



ESTADO DO ESPIRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI (S)

PROTOCOLO

LEI Nº 1.126/87

N.º 091187 Hs. 14:05

Guarapari (ES) 16 de 11 de 19 87

RL


Alceu Bandeira
Presidente

Dispõe sobre denominação de logradouro público e dá outras providências.

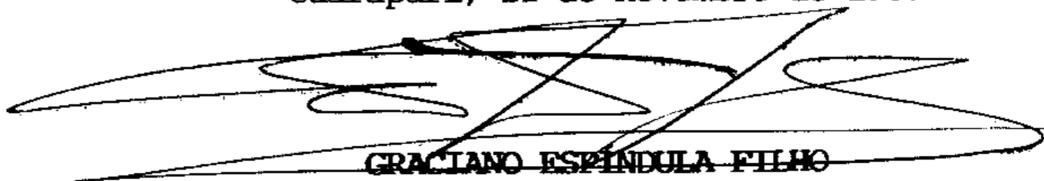
O Prefeito Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Guarapari aprovou e eu sanciono a seguinte L E I:

Art. 1º - Fica denominada RUA JOAQUIM VIEIRA, a ladeira que tem início na rua Maria Vieira até o final do loteamento Morada da Luz, em Perocão.

Art. 2º - O emplacamento da rua correrá por conta da família do homenageado como forma de notoriedade pública.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarapari, 11 de novembro de 1987.



GRACIANO ESPINDULA FILHO

PREFEITO MUNICIPAL

PG/DV.